



## Câmara Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2019

**DISPÔE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB PRÓXIMAS DA ENTRADA DE FÓRUNS E DEMAIS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA, NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam reservadas nas vias públicas, onde estão instalados os Fóruns e demais órgãos da justiça, no Município de Aracruz, vagas para a pessoa inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

**Art. 2º** - As vagas, a que se refere o art. 1º desta Lei, serão de fácil acesso, sinalizadas de forma clara e visível, devendo estar posicionadas sempre de forma a garantir maior comodidade, agilidade e exercício legal da profissão para a pessoa inscrita na OAB.

**Art. 3º** - Deverão ser reservadas vagas de estacionamento para a pessoa inscrita na OAB, identificadas para esse fim, próximas da entrada dos Fóruns e demais órgãos da justiça, na seguinte forma:

- I - Sede da OAB 13ª Subseção de Aracruz: 1 vaga;
- II - Fórum de Aracruz: 3 vagas;
- III - Vara do Trabalho de Aracruz: 2 vagas;
- IV - Promotoria de Justiça de Aracruz: 1 vaga;
- V - Delegacia de Polícia de Aracruz: 1 vaga.

**Art. 4º** - Para obter a gratuidade, o veículo deverá ser cadastrado na OAB 13ª Subseção de Aracruz, e deixar visível, sobre o painel do veículo, o cartão de estacionamento emitido pela OAB 13ª Subseção de Aracruz.

**Art. 5º** - O cartão de estacionamento será concedido somente aos profissionais regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2019.

  
**ALCÂNTARO FILHO**  
Vereador



## Câmara Municipal de Aracruz

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### JUSTIFICATIVA

O artigo 133 da Constituição Federal reconhece e determina que o advogado é indispensável à administração da justiça. Por sua vez, o § 1º do art. 2º do Estatuto da OAB, aprovado pela Lei nº 8.906, de 1994, assevera que o advogado presta serviço público e exerce função social.

Tamanha é a relevância do advogado na garantia da prestação jurisdicional que o Estatuto da OAB lhe assegura uma série de direitos, tais como o livre acesso em salas de sessões dos tribunais, em salas e dependências de secretárias, cartórios, ofícios de justiça, serviços notariais, delegacias, prisões, bem como em qualquer local onde funcione repartição judicial ou outro serviço público onde deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício de sua profissão, dentro do expediente ou fora dele, e ser atendido (art. 7º, VI). O livre acesso estende-se, ainda, a qualquer órgão do Poder Judiciário, do Poder Legislativo ou da Administração Pública em geral, com o fim de examinar autos de processos não sujeitos a sigilo (art. 7º, XIII).

Sabemos, todavia, que nos dias atuais, a grande dificuldade para se encontrar vagas de estacionamento próximas da entrada dos Fóruns e demais órgãos da justiça, ainda que não impeça o exercício da advocacia, tem sido um grande entrave ao livre acesso desses profissionais a órgãos e entidades públicas. A ausência de reserva de vagas para advogados acarreta atrasos, impossibilidade de comparecimento a audiências e reuniões, perda de prazos e outros problemas que configuram grave obstáculo à atuação eficiente no âmbito da Administração Pública.

Com o objetivo de reduzir esses transtornos e contribuir para o exercício adequado e tempestivo da advocacia, bem como para a realização de justiça, apresentamos o projeto em tela, que visa a assegurar a reserva de vagas próximas da entrada dos Fóruns e demais órgãos da justiça aos profissionais inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2019.

**ALCÂNTARO FILHO**  
Vereador



## Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Ata de reunião realizada no dia 14 de agosto de 2019, às 16:00 horas, no gabinete do vereador Alcântaro Filho. Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove reuniram-se o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB 13ª Subseção de Aracruz, Dr. Filipe Selvatici Santos, e o vereador Alcântaro Filho, que também é advogado, para tratarem de assuntos de interesse da advocacia aracruzense. O vereador Alcântaro Filho deu início a reunião dando as boas-vindas ao Dr. Filipe Selvatici Santos, se colocando à disposição para ouvir as demandas da advocacia local. Ato contínuo, Dr. Filipe Selvatici Santos apresentou alguns projetos que já estão em execução pela atual Diretoria da OAB 13ª Subseção de Aracruz, sendo-lhe apresentado pelo vereador Alcântaro Filho, em seguida, Projeto de Lei de sua autoria que visa a reserva de vagas de estacionamento, para pessoa inscrita na OAB, próximas da entrada de Fóruns e demais órgãos da justiça, no Município de Aracruz. O Dr. Filipe Selvatici Santos manifestou o pleno interesse da classe pela aprovação do referido Projeto de Lei e informou que as vagas de estacionamento exclusivas para advogados é uma das principais cobranças dos colegas advogados, que inclusive já foi objeto de discussão em reuniões anteriores da Diretoria da OAB 13ª Subseção de Aracruz. Na oportunidade, o Dr. Filipe Selvatici Santos, se comprometeu, em caso de aprovação do referido Projeto de Lei pelo Poder Legislativo Municipal, a regulamentá-lo internamente no âmbito da OAB 13ª Subseção de Aracruz. O vereador Alcântaro Filho agradeceu a presença do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB 13ª Subseção de Aracruz, Dr. Filipe Selvatici Santos, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e determinada a elaboração da presente Ata, que após lida, segue assinada.

FILIPE SELVATICI SANTOS  
PRESIDENTE DA OAB 13ª SUBSEÇÃO DE ARACRUZ

ALCÂNTARO FILHO  
VEREADOR

GABINETE DO VEREADOR ALCÂNTARO FILHO

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 – Tel.: (27) 3256-9491  
[www.cma.es.gov.br](http://www.cma.es.gov.br)

---

Acta da Sessão Solene de posse da Diretoria da 13ª Subsecção de Aracruz da Ordem dos Advogados do Brasil para o triênio 2019/2021.

No dia primeiro de janeiro de 2019, às 12h, nas dependências da sede da 13ª Subsecção Aracruz, situado na Rua Ozório da Silva Recha, nº. 22, Centro, Aracruz - CEP 29.190-256, reuniram-se advogados e advogadas inscritos na 13ª Subsecção Aracruz, com o objetivo de dar posse a nova Diretoria eleita no dia 28 de novembro de 2018, cujo mandato inicia-se nesta data conforme prescrição do artigo 65, da Lei nº 8.906/94. A sessão foi aberta pelo Senhor Presidente, Advogado Helber Antônio Texori, que fez saudações à todos os presentes e agradeceu em seu nome e da Diretoria, o apoio que recebeu dos advogados e advogadas de Aracruz. Em seguida, declarou empossada a Diretoria da 13ª Subsecção de Aracruz da Ordem dos Advogados, assim constituída: Presidente: Filipe Salvatici Santos; Vice-Presidente: Edimilson, Renata Perdineo Bittel; Secretário Geral: Igor Bitti More; Secretária Geral Adjunta: Fernanda Ferreira Malta e Tesoureiro: Bruna Devens Barcelos. Desejou sucesso aos Diretores que se comprometeram a desempenhar os seus encargos com dignidade e zelo, com total observância do Estado e do Código de Ética e Disciplina da OAB. Agradeceu, em nome da Diretoria a todos os advogados da Subsecção de Aracruz pela gestão passada. O Presidente empossado, Dr. Filipe Salvatici Santos agradeceu pelo apoio obtido nas eleições de dia 28 de novembro de 2018 e espera continuação

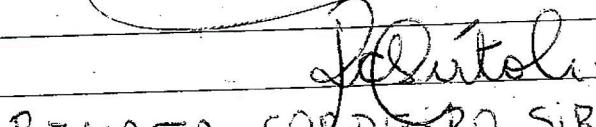
Ju

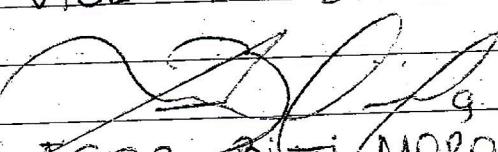
De  
En  
Pa  
Cc  
As

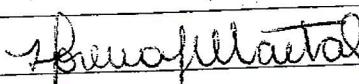
Comprometeu-se a desempenhar as funções  
com afinco. Nada mais havendo a tratar  
deu por encerrada a sessão, determinou  
a lavatura da presente ata e eu Igor  
Bitti Moro, secretário-geral, subscrovo,  
juntamente com os demais Diretores.

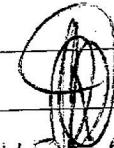
HELBER ANTONIO VESCOVI  
OAB/ES 4.377

FELIPE SELVATICI SANTOS  
PRESIDENTE - OAB/ES 20.782

  
RENATA CORDEIRO SIRTOLI  
VICE-PRESIDENTE - OAB/ES 16.584

  
IGOR BITTI MORO  
SECRETARIO-GERAL - OAB/ES 16.694

  
LORENA FERETI MALTA  
SECRETARIA ADJUNTA - OAB/ES 21.034

  
BRUNA DEVENS BARCELLOS  
TESOUREIRA - OAB/ES 19.020

